

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	3
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	4
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	6
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	7
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.....	7

(clique para ir ao item selecionado)

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**
Vereador

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense ao Sr. Pedro Lucas Andrade Fernandes Ribeiro.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Léia Pereira Menezes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense ao Sr. Pedro Lucas Andrade Fernandes Ribeiro.

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Léia Pereira Menezes.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do Sr. Pedro Lucas Andrade Fernandes Ribeiro pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Léia Pereira Menezes pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Vereador**RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR**
Vereador**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Allan Karderc de Sousa.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Elias do Nascimento Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Allan Karderc de Sousa.

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Elias do Nascimento Lima.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Allan Karderc de Sousa pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Elias do Nascimento Lima pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-243X

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Clarice Bispo da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Clarice Bispo da Silva.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Clarice Bispo da Silva pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Milena Larisse Paiva Guimarães.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Milena Larisse Paiva Guimarães.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Milena Larisse Paiva Guimarães pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao

homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Gleidson Tavares Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Gleidson Tavares Lima.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Gleidson Tavares Lima pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Antônio Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Antônio Lima.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Antônio Lima pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Marly Vieira Pereira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Marly Vieira Pereira.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Marly Vieira Pereira pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Narelina Nascimento Marques da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Narelina Nascimento Marques da Silva.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Narelina Nascimento Marques da Silva pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Amilton Silva Fernandes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Amilton Silva Fernandes.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Amilton Silva Fernandes pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Zilda Morato de Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca

concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Zilda Morato de Medeiros.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Zilda Morato de Medeiros pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Francisca Edinalva Silva Correia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Francisca Edinalva Silva Correia.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Francisca Edinalva Silva Correia pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Eduardo Viana de Castro Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Eduardo Viana de Castro Lima.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Eduardo Viana de Castro Lima pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Fabio Mualem de Moraes Mendes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Fabio Mualem de Moraes Mendes.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Fabio Mualem de Moraes Mendes pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR

Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Francisco Dioginey Tavares de Sousa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE

PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Francisco Dioginey Tavares de Sousa.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Francisco Dioginey Tavares de Sousa pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Edilson de Jesus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Edilson de Jesus.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Edilson de Jesus pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Vereador

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Edvan

Oliveira Henrique.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PASSAGEM FRANCA – MA, SR. RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca concede título de Cidadão Honorário Passagense a (o) Sr. (a) Edvan Oliveira Henrique.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do (a) Sr. (a) Edvan Oliveira Henrique pelo seu exemplo de cidadania e pelos seus relevantes serviços prestados ao município de Passagem Franca – MA.

Parágrafo único. A honraria concedida será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passagem Franca.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Passagem Franca – MA, 02 de maio de 2023.

RAIMUNDO AUGUSTO COELHO JUNIOR
Vereador



ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL



MARLON SABA DE TORRES
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
JÚNIOR**
Vice-Prefeito Municipal



EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR
Chefe de Gabinete



ROMYLOS DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Administração



ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação



MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal de Esporte



ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social



JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SILMÁRIO PEREIRA DO VALE
Secretário Municipal de Agricultura



LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretária de Saúde



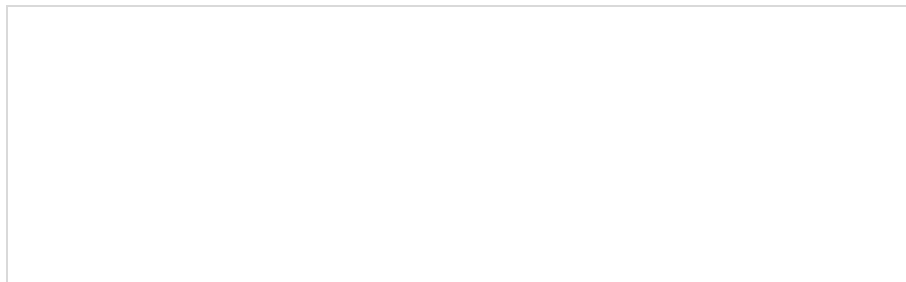
LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO
Procuradora Geral do Município



GUSTAVO NOLETO DIAS
Controlador Interno



JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11